



**PROCESSO SELETIVO 607/25**  
**CATEGORIA PROFISSIONAL: ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO**  
**REGIÕES NORTE E OESTE**

**Resultado Final**

Os candidatos abaixo estão aprovados neste processo seletivo e permanecem na Lista de Remanescente, aguardando o contato da Supervisão de Recrutamento e Seleção conforme o surgimento de vagas. O processo seletivo tem validade de 1 ano a partir da data de divulgação, podendo ser renovado por igual período.

| <b>CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>PROGRAMA</b> |
|---------------------------------------------|-----------------|
| JUSCILENE FRANCISCA DOS SANTOS PORTELA      | SRT / UA        |
| MILTON ROCHA                                | SRT / UA        |
| JULIANA FERNANDA TEIXEIRA CARNAIBA          | SRT / UA        |
| ISABELA FAVORETTO GUEDES                    | SRT / UA        |
| NATHALIA DONATA RODRIGUES                   | SRT / UA        |
| ROSIMEIRE QUINTINA DE ALMEIDA               | SRT / UA        |
| SARA ALVES DOS SANTOS                       | SRT / UA        |
| TATIANE RAQUEL MARTINS                      | SRT / UA        |
| RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS                  | SRT / UA        |



**TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO PRECISAM SER ENCAMINHADOS E ESTAREM COM O MESMO NOME E SOBRENOME, CASO CONTRÁRIO, A ADMISSÃO NÃO SERÁ CONCLUÍDA.**

A lista com os documentos necessários para a admissão está disponível no site da ASF ([www.saudedafamilia.org](http://www.saudedafamilia.org)) no link Trabalhe Conosco > Documentos para Contratação.

**Observações:**

- Na hipótese de eventual admissão de ex-funcionário, será avaliado o histórico funcional;
- O candidato classificado para mais de uma vaga, quando der aceite de alguma posição e houver efetiva contratação, automaticamente abdica das demais vagas em que concorre. A exceção se aplica quando houver aprovação em processos seletivos distintos para cargos distintos;
- Caso o candidato seja convocado para assumir uma vaga, seja ela efetiva ou por prazo determinado, a oferta poderá ocorrer em até duas ocasiões. Havendo recusa em ambas as convocações, este será desclassificado(a) do processo seletivo;
- Quando se tratar de processo seletivo misto, poderá participar o funcionário que trabalha na ASF há, no mínimo, 1 ano.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.